



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 13/2026

Trata-se do Projeto que visa alterar a Lei Municipal nº 852/2019 (Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE), com o objetivo de atualizar os valores de repasse às unidades escolares, criar nova faixa de enquadramento para escolas com maior número de alunos e aprimorar regras de execução e movimentação dos recursos, privilegiando meios rastreáveis.

No aspecto constitucional e legal, a matéria é compatível com a competência municipal para organizar e executar políticas públicas de educação e disciplinar programa municipal de repasses, portanto, a iniciativa do Executivo é adequada.

Quanto ao critério de distribuição previsto no projeto (art. 5º), é juridicamente possível que o Município adote repasse por quantidade de alunos, inclusive por faixas, não havendo obrigação de utilizar exclusivamente modelo “per capita”, desde que o critério seja objetivo, impessoal, isonômico e auditável. Também é relevante manter o ajuste alinhado à capacidade orçamentária e à prestação de contas, com regras claras de execução, vedação de uso indevido e rastreabilidade.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta objeto definido e alterações pontuais na lei vigente.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 13/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Felipe Alvarenga
Presidente

Felipe Morello
Membro

Aloisio Romanha
Membro

